



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2005 - ANO VIII - Nº 169

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 639 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 - Modifica a nomenclatura do Anexo III, da Lei nº 573/05. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O cargo de provimento em comissão denominado ASSESSOR PARLAMENTAR, com 24 vagas fica desdobrado com as seguintes denominações e vagas, que passarão a integrar o Anexo III, da Lei nº 573/05, de 10 de fevereiro de 2005.

CARGOS	VENC. BASE	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VAGAS
Assessor Parlamentar	R\$ 360,00	R\$ 880,00	R\$ 1.240,00	12
Chefe de Gabinete do Vereador	R\$ 1.000,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.350,00	12

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 644 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos das bibliotecas e das unidades escolares municipais. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - As unidades escolares da rede municipal de ensino e as bibliotecas públicas municipais ficam obrigadas a manter em seus acervos exemplares da Bíblia Sagrada. Parágrafo Único - A obrigatoriedade prevista no "caput" não implica em restrição ou impedimento para a manutenção, nos acervos, de livros sagrados de outras tradições religiosas. Art. 2º - Os exemplares da Bíblia Sagrada deverão ser colocados à disposição de alunos, professores e demais usuários, em local visível e de fácil acesso. Art. 3º - É vedado proibir, restringir ou limitar o acesso aos exemplares da Bíblia Sagrada ou qualquer outro livro sagrado mantidos nos acervos do Poder Público. Parágrafo Único - Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada à obrigatoriedade de participação em qualquer atividade confessional. Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a manter convênio com editoras no intuito de receber doações de exemplares da Bíblia Sagrada. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 645 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 - Dispõe sobre a realização de campanha permanente de conscientização sobre o câncer infantil. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O Município de Sobral, por intermédio dos órgãos competentes, realizará campanha permanente destinada à conscientização sobre o câncer infantil.

§ 1º - A campanha de que trata o caput deste artigo far-se-á mediante a distribuição e afixação de impressos informando a relação de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência da doença e a necessidade de avaliação médica, caso sejam constatados alguns dos mesmos. § 2º - Em hipótese alguma os impressos que se refere o caput deste artigo poderá fazer qualquer citação ou alusão à possibilidade de ocorrência de câncer; limitando-se a citar o rol de sintomas e o alerta de que, na presença dos mesmos, deverá ser buscada orientação médica. Art. 2º - O rol de sintomas indicativos da possibilidade de ocorrência do câncer infantil, bem como a informação de que, na presença dos mesmos, um médico deverá ser consultado, serão veiculados através da mídia em geral, e, em especial, através de impressos distribuídos, colocados à disposição da população e afixados, dentre outros, nos seguintes locais: I - estabelecimentos de ensino; II creches; III terminais de transporte coletivo; IV postos de saúde; V veículos utilizados no sistema de transporte coletivo; VI edificações destinadas a sediar serviços públicos nos quais haja acesso direto por parte da população; VII parques públicos e praças; e, VIII - hospitais, clínicas e prontos-socorros; Art. 3º - Os impressos serão confeccionados segundo critérios a serem definidos na regulamentação da presente Lei, e conterão, no mínimo, os seguintes dizeres: "Fique atento a estes sinais": Febre que não passa ou suores noturnos constantes. Manchas roxas em lugares que a criança não tenha batido. Dores nas pernas que fazem a criança não querer andar. Aumento dos gânglios linfáticos, conhecidos como "íngua" ou "carocinhos", que ocorrem nas virilhas, axilas e pescoço, mesmo sem dor e que não diminuem de tamanho. Dor e inchaço nas articulações. Dores de cabeça com perda de equilíbrio, acompanhadas de vômitos. Dor que não passa, com ou sem inchaço ou vermelhidão. Inchaço na barriga ou edema abdominal que pode estar acompanhado de alterações nas fezes (diarréia ou parada de evacuação) ou na urina (sangue na urina). Fraqueza, cansaço constante, falta de ar. Perda de peso sem motivo aparente. Mancha tipo "olho de gato" em um ou ambos os olhos, olhos "saltados" com inchaço da pálpebra. Dores ósseas que podem ser confundidas com "dores de crescimento" (geralmente a criança mostra sempre o mesmo local do osso; as dores permanecem à noite ou quando a criança está brincando). Aumento do tamanho dos testículos, com dor ou inflamação no local. Crianças que apresentem algum dos mesmos deverão ser levadas a consulta médica. Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 646 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005 - Denomina oficialmente de Rua Cesário Fernandes da Silva, a artéria que indica.

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA ZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Cesário Fernandes da Silva, a artéria popularmente conhecida por Travessa Bangu, localizada no bairro da Expectativa que inicia-se na Avenida Pimentel Gomes, e termina na Avenida Paulo Sanford, no mesmo bairro, em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 647 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Denomina oficialmente de bairro Nossa Senhora de Fátima. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, a região que terá os seguintes limites: ao nascente, com o Kart Club, ao poente com a Rua Maria da Conceição Azevedo, ao norte com o Riacho do Mucambinho, e ao sul com a CE 440, que dá acesso Sobral - Meruoca. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 648 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Considera de Utilidade Pública a A.A.B.B. Associação Atlética Banco do Brasil. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a A.A.B.B. Associação Atlética Banco do Brasil, criada em 12 de junho de 1954, sediada no Município de Sobral. É uma entidade de fins assistenciais e não lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o nº 07.825.490/0001-04. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 649 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Denomina oficialmente de bairro Renato Parente a região que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominado oficialmente de bairro RENATO PARENTE, a região que terá os seguintes limites: ao nascente, com a Rua Maria Conceição Azevedo, ao poente com o fim da Zona Urbana (Zé Leiteiro), ao norte com a CE 440, que dá acesso Sobral - Meruoca. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 650 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Denomina oficialmente de Pedro Marinho Pereira, a praça localizada na Avenida Pimentel Gomes, no bairro da Expectativa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Pedro Marinho Pereira, a praça localizada na Avenida Pimentel Gomes, no bairro da Expectativa, conhecida popularmente como praça Marinho Pereira. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 651 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Institui no município, o Concurso Artista Jovem de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído no município o Concurso Artista Jovem de Sobral, a ser realizado anualmente, visando premiar jovens dançarinos, instrumentistas, cantores e regentes que se destaquem por sua qualidade técnica e profissional. Art. 2º - Os prêmios serão outorgados as seguintes categorias: I dança; II música instrumental; III canto; e IV regência. Art. 3º - O planejamento, a organização e a coordenação do concurso ficarão a cargo da Secretaria da Cultura e Turismo do Município. Art. 4º - Para o

juízo dos inscritos será constituída comissão específica, composta por representantes da administração municipal, músicos, regentes e críticos musicais. Art. 5º - Aclamado o resultado, os prêmios serão entregues aos vencedores em solenidade pública. Art. 6º - Para os prêmios estabelecidos nesta Lei, o Poder Executivo Municipal arbitrará valor pecuniário global do concurso, admitindo-se o patrocínio financeiro em seu apoio e divulgação. Parágrafo Único: - O valor global da premiação do concurso será distribuído equitativamente entre as categorias artísticas. Art. 7º - Para a conservação dos fins desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, se necessário, e a firmar os convênios. Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 652 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Institui a Semana Municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será celebrado na segunda semana do mês de outubro. Art. 2º - A data escolhida será parte integrante do calendário oficial do Município de Sobral. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

LEI Nº 653 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 - Denomina oficialmente de Rua Francisco Nazion Torquato Silva, a artéria que indica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Nazion Torquato Silva, a artéria conhecida por Rua Independência, que inicia-se na Rua Maria Alice B. Lima (Bairro Alto da Brasília) com término na Rua Maceió (Bairro Alto da Brasília), em Sobral. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 801 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 - Revoga o Decreto nº 693 de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a mudança nas diretrizes das políticas municipais em relação à Urbanização do Bairro Pe. Ibiapina, DECRETA: Art. 1º - Fica revogado em toda plenitude o Decreto nº 693 de 27 de dezembro de 2004. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 812 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 - Regulamenta o Art. 106 da Lei Municipal nº 038/92, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a quantidade de servidores em gozo de licença - prêmio em cada Secretaria, CONSIDERANDO, ainda, o Art. 106 da Lei Municipal nº 038/92 que estabelece: "Art. 106 o número de funcionários em gozo simultâneo de licença - prêmio não será superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade Administrativa do Órgão

ou Entidade.", DECRETA: Art. 1º - Fica estabelecido que o número de servidores de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Sobral, em gozo de licença-prêmio, será determinado e controlado pelo Secretário (a) da respectiva Secretaria, observado a conveniência, a segurança e a efetividade da prestação dos serviços à sociedade, obedecido o limite máximo permitido em Lei. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 6.070/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.071/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. PAULO WAGNER LINHARES LIMA FIALHO, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.095/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARIA YEDA MONT'ALVERNE VIANA, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.102/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA YEDA MONT'ALVERNE VIANA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 6.103/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. RICARLA MARIA OLIVEIRA BRITO DO BOMFIM, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 6.091/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público o Sr. GUILHERME PAIVA REBOUÇAS, classificado em 6º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 6.092/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, à vista de Habilitação em Concurso Público o Sr. HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, classificado em 7º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA - Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 6093/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 319 de 12 de setembro de 2001, RESOLVE: Conceder, a servidora ANA CÉLIA FERREIRA TORRES, PEB II Classe B Referência I matrícula 1223, a gratificação de Professora Responsável, com lotação na Escola Cel. Francisco Aguiar de Ensino Fundamental e Educação infantil (Creche Divina Providência) da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

ATO Nº 6094/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) LUZIVANIA ALVES DA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, com lotação na Escola Frederico Auto Correia de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 6.096/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. THIAGO CHAGAS COSTA DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços II, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 083/2005-SG - Dispõe sobre o expediente dos dias 23 e 30 de dezembro de 2005. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 5º, Inciso "I", alínea "K" da Lei Nº 296 de 30 de março de 2001; CONSIDERANDO, os festejos natalinos e reveillon; RESOLVE: Art. 1º - Determinar, expediente corrido, no horário de 8:00 hs às 14:00hs., nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, os dias 23 e 30 de dezembro de 2005. Art. 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho em seus respectivos expedientes, nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 22 de dezembro de 2005. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 6.104/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra., IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE - Secretário da Cidadania e Segurança.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 6.117/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Prorrogar a disposição, sem ônus para a origem da servidora desta municipalidade, CRISTIANE MAIA DE CARVALHO - Programadora de Computador, mat. 8438, para prestar serviços na função comissionada FC - 03. Assistente Chefe, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a contar do dia 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2006. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

TERMO DE POSSE Nº 070/2005-GP - Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e cinco, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o (a) Sr. (a) GUILHERME PAIVA REBOUÇAS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, com lotação

na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Ato nº 6.091/2005-GP, criado mediante Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1.992 c/c Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2004 realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 6º lugar. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - GUILHERME DE PAIVA REBOUÇAS - Empossado(a).

TERMO DE POSSE Nº 071/2005-GP - Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e cinco, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a) HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através do Ato nº 6.092/2005-GP, criado mediante Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992 c/c Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2004 realizado nesta cidade, no qual foi aprovado em 7º lugar. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Empossado(a).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADOS: Maria das V. O. Carvalho ME. Benedito Ferreira Jorge- ME., e José Valdser Lourenço- ME. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6141202/2005. VALOR: 24.736,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais) Maria das V. O. Carvalho ME., R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais) Benedito Ferreira Jorge ME, e R\$ 16.875,00(dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)- José Valdser Lourenço-ME. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 14 de dezembro de 2005. A COMISSÃO.

EXTRATO DE DISPENSA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADOS: Maria das V. O. Carvalho ME e José Valdser Lourenço- ME., OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES-PNAC, do Município de Sobral. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 6141201/2005. VALOR: 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais) e R\$ 562,50(quinhetos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)- José Valdser Lourenço-ME. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso XII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 DATA: 14 de dezembro de 2005. A COMISSÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: ALFA EDUCATIVA LTDA. OBJETO: Fornecimento de Material de Educação do PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO “ALFA E BETO”, destinados à 124 turmas e 3.224 alunos de 1ª Série Básica da Rede Municipal de Ensino de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7271201/2005. VALOR: R\$ 195.192,00 (Cento e noventa e cinco mil e cento e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 27 de dezembro de 2005. A COMISSÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: EDITORA FTD S/A. OBJETO: Fornecimento de Livros destinadas à Biblioteca Municipal de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7041101/2005. VALOR: R\$ 15.112,50 (Quinze mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 04 de novembro de 2005. A COMISSÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Fornecimento de “Munições não-letais” destinadas à Guarda Civil Municipal da Prefeitura deste Município. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7051001/2005. VALOR: R\$ 23.700,70 (Vinte e três mil, setecentos reais e setenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 05 de outubro de 2005. A COMISSÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: TA'I PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME. OBJETO: A realização de um SHOW da Banda “É O TCHAN” na cidade de Sobral por ocasião do REVEILLON 2005, a ser realizado no dia 31/12/2005, na Sede do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7091101/2005. VALOR: R\$ 140.681,50 (Cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 09 de novembro de 2005. A COMISSÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. CONTRATADA: LUMIAR COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A realização da “V BIENAL DE DANÇA DO CEARÁ”, que se realizará de 25 a 30 de outubro de 2005, no Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 7141001/2005. VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93. DATA: 14 de outubro de 2005. A COMISSÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167/2005, de 27 de dezembro de 2005 - Autoriza o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se ausentar do Município por prazo superior a 10 (dez) dias. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ausentar-se do Município no período de 07 a 20 de Janeiro de 2006, para tratar de interesses desta municipalidade. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de dezembro de 2005. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES Presidente.

INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA

32º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA - O INSTITUTO DOM JOSÉ DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.107.668/0001-56, com sede à Av. Dep. Oswaldo Studart, 487, Fátima, Fortaleza-Ce, neste ato representado por seu presidente Pedro Henrique Chaves Antero, CPF: 033.796.553-68, resolve DOAR, sem quaisquer ônus para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.841.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, 850, Bairro Betânia, Sobral-Ce, neste ato representado por seu Vice-Reitor Prof. Gregório Maranguape da Cunha, CPF: 016.116.313-00, o adiante especificado: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente termo, a doação de equipamentos no valor de R\$ 80.398,02 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos) por parte do IDJ à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para um melhor funcionamento dos Centros e Departamentos da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, Sobral-Ce, conforme anexo I deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 80.398,02 (oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos), em bens patrimoniais, que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IDJ a UVA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCORDÂNCIA** - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. É, por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas via na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 30 de novembro de 2005. GREGÓRIO MARANGUAPE DA CUNHA Vice-Reitor da UVA PEDRO HENRIQUE CHAVES ANTERO - Presidente do IDJ.

Anexo I de que trata o termo de doação Nº 32º - IDJ/UVA

QTD.	ESPECIFICAÇÃO
A) CAMPUS DA UVA EM SOBRAL	
16	CANTONEIRA - NF 02852
04	COLUNA DE UNIÃO SUPERFIC. EM L - NF 02852
02	CONECTOR ANTEÁRO - NF 02852
08	ESTRUTURA P/SUPERFÍCIE - NF 02852
04	GAVETEIRO - NF 02852
01	MESA REUNIÃO REDONDA 1,20 X 0,74 - 02852
04	PAINEL ANTEP. SUSP. DO CHÃO - NF 02852
02	PAINEL ANTEP. SUSP. DO CHÃO - NF 02852
04	SUPERFÍCIE EM L - NF 02852
SUB TOTAL	
B) PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Prof. Fc° Leonan	
02	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3845 - NF 05392
C) ESCRITÓRIO MODELO DE DIREITO	
01	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3845 - NF 05392
D) COORDENADORIA TÉCNICA - Prof° Norma	
01	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3845 - NF 05392
E) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (Enfermagem e Educação Física)	
02	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3845 - NF 05392
F) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS - Prof. Geovane	
01	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3745 - NF 05392
G) MESTRADO ZOOTECNIA	
01	IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3745 - NF 05392
SUB TOTAL	
H) ADMINISTRAÇÃO - Cel. Dias	
01	COMPUTADOR COMPLETO - NF 05450
I) GABINETE DO REITOR - Prof. Líduino Sá	
01	COMPUTADOR COMPLETO - NF 05450
J) DEG - Dept° de Ensino e Graduação - Prof. Guilherme	
01	COMPUTADOR COMPLETO - NF 05450
SUB TOTAL	
L) UVANET - NF 01044	
04	PLACA MÃE AMD GIGABYTE 7VM400M
01	PLACA MÃE P4 GIGABYTE 8VM533M-RZ
01	PLACA MÃE AMD64 ASUS K8V-MX
05	PROCESSADOR AMD SEMPRON 2600+ BOX
01	PROCESSADOR INTEL P4 2800 MHZ 512KB FSB533
02	PROCESSADOR AMD ATHLON64 2800+512KB 800MHZ BOX
07	DISCO RÍGIDO IDE 40GB SAMSUNG 7200RPM
01	DISCO RÍGIDO SATA 80GB SAMSUNG 7200RPM C/ CABO
06	MEMORIA 256MB DDR PC3200
01	GRAVADOR DVD SAMSUNG 16 X INTERNA
02	CD-ROM 52X SAMSUNG
03	DRIVE 1.44 (3 1/2") MITSUMI/SONY
01	MONITOR 17 SAMSUNG 793V
01	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS 19" PLANET
07	GABINETE ATX-P4 CMOB FONTE 450W
02	MEMORIA 512MB DDR PC3200
DESCONTO REF. NF 01044	
SUB TOTAL	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO REF. AO MESS (Memorial de Ensino Superior de Sobral) - NF 0113	
REMANEJIMENTO DO SERVIÇO DO MURO DE ENTRADA PRINCIPAL, GUARITA E CALÇADA DO MEMORIAL DE ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL (MESS) - NF 0021	
REF. AO PAGAMENTO DO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) MORADIAS - NF 0005	
REF. AO PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESIDÊNCIAS EM TERRENO ANEXO AO MESS (MEMORIAL DO ENSINO SUPERIOR DE SOBRAL) - NF 0583	
TOTAL	

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO 30 de dezembro de 2005 - Ano VIII - Nº 169 07

Contabilidade Gerencial

De 01/01/2005 a 31/10/2005

Folha: 1

Usuario: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE

- CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58

Empresa: INST.DE DES.DE TECNOLOGIA EM AGROP.E RECURSOS HIDRICOS

- CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Balancete Analitico

Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual (D/C)
1	*** ATIVO ***	53.771,57	1.330.855,10	1.180.103,80	204.522,87
11	ATIVO CIRCULANTE	49.841,57	1.323.485,82	1.180.103,80	193.223,59
111	DISPONIVEL	36.197,83	908.715,84	879.593,48	65.320,19
11101	CAIXA GERAL	33.085,69	490.292,43	461.643,65	61.734,47
11101.0001	CAIXA	33.085,69	490.292,43	461.643,65	61.734,47
11102	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	1.334,44	418.418,33	416.167,05	3.585,72
11102.0001	BANCO DO BRASIL S/A	1.334,44	149.410,44	150.514,63	230,25
11102.0002	BANCO DO BRASIL S/A-RESTAURANTE	0,00	269.007,89	265.652,42	3.355,47
11103	APLICACAO E LIQUIDEZ IMEDIATA	1.777,70	5,08	1.782,78	0,00
11103.0001	BANCO DO BRASIL SA C/APLIC.	1.777,70	5,08	1.782,78	0,00
114	OUTROS CREDITOS	771,74	414.246,98	300.510,32	114.508,40
11401	CONTAS A RECEBER	700,00	186.136,44	135.478,91	51.357,53
11401.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	700,00	186.136,44	135.478,91	51.357,53
11402	CONTAS A RECEBER - RESTAURANTE	0,00	223.416,84	160.345,12	63.071,72
11402.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	223.416,84	160.345,12	63.071,72
11405	IMPOSTOS A RECUPERAR	71,74	7,41	0,00	79,15
11405.0001	ICMS A COMPENSAR	0,00	1,70	0,00	1,70
11405.0005	IRRF A COMPENSAR/APLICACOES FINA	71,74	5,71	0,00	77,45
11406	ANTECIPACOES A RECUPERAR	0,00	1.177,64	1.177,64	0,00
11406.0001	SALARIO FAMILIA	0,00	1.177,64	1.177,64	0,00
11407	IMPOSTOS A RECUPERAR - RESTAURANTE	0,00	3.508,65	3.508,65	0,00
11407.0001	ICMS S/AQUISIÇ' O	0,00	3.508,65	3.508,65	0,00
116	ESTOQUES E COMPRAS	12.872,00	523,00	0,00	13.395,00
11601	ESTOQUES DE PRODUTOS E MERCADORIAS	12.872,00	523,00	0,00	13.395,00
11601.0002	MERCADORIAS-ESTOQUE	12.176,00	0,00	0,00	12.176,00
11601.0006	MATERIAIS DE EMBALAGENS	696,00	0,00	0,00	696,00
11601.0009	ALMOXARIFADO-RACAO	0,00	523,00	0,00	523,00
13	ATIVO PERMANENTE	3.930,00	6.332,40	0,00	10.262,40
133	IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	3.930,00	6.332,40	0,00	10.262,40
13301	BENS EM OPERACAO	3.930,00	6.332,40	0,00	10.262,40
13301.0005	MOVEIS E UTENSILIOS	1.580,00	920,00	0,00	2.500,00
13301.0006	INSTALACOES DIVERSAS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
13301.0013	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00
13301.0014	MOVEIS E UTENSILIOS - RESTAURANT	0,00	3.212,40	0,00	3.212,40

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO 30 de dezembro de 2005 - Ano VIII - Nº 169 08

Contabilidade Gerencial

De 01/01/2005 a 31/10/2005

Folha: 2

Usuario: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE

- CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58

Empresa: INST.DE DES.DE TECNOLOGIA EM AGROP.E RECURSOS HIDRICOS

- CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Balancete Analitico

Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
14	COMPENSACAO DO ATIVO	0,00	1.036,88	0,00	1.036,88
145	BENS E DIREITOS EM CONSIGNACOES	0,00	1.036,88	0,00	1.036,88
14501	BENS EM COMODATO	0,00	1.036,88	0,00	1.036,88
14501.0001	TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/	0,00	1.036,88	0,00	1.036,88
2	*** PASSIVO ***	53.771,57-	404.601,73	533.971,95	183.141,79-
21	PASSIVO CIRCULANTE	10.960,98-	404.601,73	532.935,07	139.294,32-
211	FORNECEDORES	0,00	3.583,10	5.386,10	1.803,00-
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	3.583,10	5.386,10	1.803,00-
21101.0001	C.GAGLIARDI & CIA LTDA	0,00	1.977,50	2.206,00	228,50-
21101.0003	NACIONAL GAS BUTANO DIST.LTDA	0,00	1.605,60	1.605,60	0,00
21101.0004	SOLMAR DIST.DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	1.574,50	1.574,50-
213	OBRIGACOES FISCAIS	3.725,90-	20.312,25	27.317,30	10.730,95-
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	3.725,90-	20.312,25	27.317,30	10.730,95-
21301.0001	ICMS A RECOLHER	181,65-	6.438,89	8.150,34	1.893,10-
21301.0003	ISS A RECOLHER	0,00	60,00	228,00	168,00-
21301.0004	IMP.RENDA PESSOA JURIDICA	1.378,05-	3.753,70	6.396,89	4.021,24-
21301.0005	PIS REC.OPERACIONAL A RECOLHER	151,64-	1.077,31	1.245,56	319,89-
21301.0006	COFINS A RECOLHER	363,13-	4.224,93	5.750,30	1.888,50-
21301.0007	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.609,75-	4.301,60	3.937,00	1.245,15-
21301.0008	IRRF A RECOLHER	13,50-	391,67	1.545,06	1.166,89-
21301.0011	PIS S/SERVICOS	3,90-	0,00	0,00	3,90-
21301.0012	COFINS S/SERVICOS	18,00-	0,00	0,00	18,00-
21301.0013	CSSL S/SERVICOS	6,00-	0,00	0,00	6,00-
21301.0014	ADICIONAL FECOP	0,28-	64,15	64,15	0,28-
214	OUTRAS OBRIGACOES	6.535,08-	84.882,35	90.678,39	12.331,12-
21401	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.192,26-	30.791,92	30.851,83	3.252,17-
21401.0001	INSS A RECOLHER	2.712,86-	26.245,29	25.111,76	1.579,33-
21401.0002	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	125,33	125,33-
21401.0003	FGTS A RECOLHER	479,40-	4.546,63	5.614,74	1.547,51-
21402	OBRIGACOES DIVERSAS	3.342,82-	54.090,43	59.826,56	9.078,95-
21402.0001	SALARIOS A PAGAR	3.040,32-	51.562,48	57.298,61	8.776,45-
21402.0009	ALUGUEIS A PAGAR	302,50-	2.527,95	2.527,95	302,50-
215	RECEITAS FUTURAS	700,00-	295.824,03	409.553,28	114.429,25-
21501	RECEITAS FUTURAS	700,00-	135.478,91	186.136,44	51.357,53-
21501.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	700,00-	135.478,91	186.136,44	51.357,53-
21502	RECEITAS FUTURAS - RESTAURANTE	0,00	160.345,12	223.416,84	63.071,72-
21502.0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	0,00	160.345,12	223.416,84	63.071,72-

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO 30 de dezembro de 2005 - Ano VIII - Nº 169 09

Contabilidade Gerencial

De 01/01/2005 a 31/10/2005

Folha: 3

Usuário: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE

- CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58

Empresa: INST.DE DES.DE TECNOLOGIA EM AGROP.E RECURSOS HIDRICOS

- CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Balancete Analítico

Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
24	PATRIMONIO LIQUIDO	42.810,59-	0,00	0,00	42.810,59-
241	PATRIMONIO SOCIAL	42.810,59-	0,00	0,00	42.810,59-
24101	PATRIMONIO SOCIAL	42.810,59-	0,00	0,00	42.810,59-
24101.0001	PATRIMONIO SOCIAL	42.810,59-	0,00	0,00	42.810,59-
25	COMPENSACAO DO PASSIVO	0,00	0,00	1.036,88	1.036,88-
256	BENS E DIREITOS CONSIGNADOS	0,00	0,00	1.036,88	1.036,88-
25601	BENS CONSIGNADOS	0,00	0,00	1.036,88	1.036,88-
25601.0001	TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/	0,00	0,00	1.036,88	1.036,88-
3	*** DESPESAS E CUSTOS ***	0,00	334.276,68	3.609,25	330.667,43
31	DED.RECEITAS BRUTAS VENDAS E SERVICOS	0,00	15.372,50	0,00	15.372,50
311	DED RECEITAS BRUTAS VENDAS E SERVICO	0,00	15.372,50	0,00	15.372,50
31101	IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS	0,00	15.372,50	0,00	15.372,50
31101.0001	ICMS SOBRE AS VENDAS	0,00	8.148,64	0,00	8.148,64
31101.0003	ISS	0,00	228,00	0,00	228,00
31101.0004	PIS S/ RECEITA OPERACIONAL	0,00	1.245,56	0,00	1.245,56
31101.0005	COPINS	0,00	5.750,30	0,00	5.750,30
33	CUSTOS DE PRODUCAO E/OU SERVICOS	0,00	274.935,01	3.390,88	271.544,13
331	CUSTOS DIRETOS	0,00	102.031,48	100,60	101.930,88
33102	MAO DE OBRA DIRETA	0,00	29.570,85	0,00	29.570,85
33102.0001	ORDENADOS, SALARIOS E GRATIFICAC	0,00	12.840,00	0,00	12.840,00
33102.0004	INSS	0,00	5.182,99	0,00	5.182,99
33102.0005	FGTS	0,00	4.056,19	0,00	4.056,19
33102.0006	RESC. CONTRATO DE TRABALHO	0,00	2.291,67	0,00	2.291,67
33102.0007	FERIAS	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
33104	M'O DE OBRA DIRETA - RESTAURANTE	0,00	72.460,63	100,60	72.360,03
33104.0001	ORDENADOS, SALARIOS E GRATIFICAC	0,00	46.196,00	70,00	46.126,00
33104.0002	INSS	0,00	14.201,12	0,00	14.201,12
33104.0003	FGTS	0,00	4.794,17	30,60	4.763,57
33104.0004	RESCISAO CONTRATO DE TRABALHO	0,00	4.029,34	0,00	4.029,34
33104.0009	PERICULOSIDADE	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
332	CUSTOS	0,00	172.903,53	3.290,28	169.613,25
33203	GASTOS GERAIS DE FABRICACAO/SERVIC	0,00	30.618,40	0,00	30.618,40
33203.0003	MANUT. REPAR.ACESS. E PECAS REPO	0,00	2.106,13	0,00	2.106,13
33203.0007	DESPESAS COM PLANTACOES	0,00	19.931,87	0,00	19.931,87
33203.0009	DESPESAS DIVERSAS	0,00	661,10	0,00	661,10
33203.0016	DESPESAS C/VEICULOS	0,00	130,00	0,00	130,00

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO 30 de dezembro de 2005 - Ano VIII - Nº 169 10

Contabilidade Gerencial

De 01/01/2005 a 31/10/2005

Folha: 4

Usuário: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE

- CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58

Empresa: INST.DE DES.DE TECNOLOGIA EM AGROP.E RECURSOS HIDRICOS

- CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Balancete Analítico

Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
33203.0017	ALUGUEL DE VEICULOS	0,00	4.635,00	0,00	4.635,00
33203.0019	FARMAMENTOS	0,00	2.932,00	0,00	2.932,00
33203.0101	MEDICAMENTOS	0,00	222,30	0,00	222,30
33204	GASTOS GERAIS FABR/SERVIÇOS-RESTAU	0,00	142.285,13	3.290,28	138.994,85
33204.0003	MANUT. REPAR.ACESS. E PECAS REPO	0,00	544,00	0,00	544,00
33204.0009	DESPESAS DIVERSAS	0,00	235,00	0,00	235,00
33204.0010	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUM	0,00	5.069,62	7,51	5.062,11
33204.0014	MAQUINAS,APARELHOS/BENS REDUZIDO	0,00	399,00	0,00	399,00
33204.0017	DESPESAS COM GAS	0,00	6.976,00	0,00	6.976,00
33204.0018	GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	114.762,51	3.153,72	111.608,79
33204.0019	FARMAMENTOS	0,00	5.151,95	2,43	5.149,52
33204.0021	EMBALAGENS	0,00	1.444,05	100,27	1.343,78
33204.0101	MANUT.CONSERVAÇ'0 E LIMPEZA	0,00	7.703,00	26,35	7.676,65
34	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	42.290,75	218,37	42.072,38
342	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	28.840,32	218,37	28.621,95
34201	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	14.109,99	18,16	14.091,83
34201.0010	DESP. C/ALIMENTACAO DO PESSOAL	0,00	479,72	17,16	462,56
34201.0011	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	0,00	3.132,95	0,00	3.132,95
34201.0012	PROPAGANDAS	0,00	500,00	0,00	500,00
34201.0013	ENERGIA ELETRICA	0,00	1.981,92	0,00	1.981,92
34201.0015	TELEFONES	0,00	3.890,16	0,00	3.890,16
34201.0018	MANUT.CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	233,88	0,51	233,37
34201.0020	ASSESSORIA CONTABIL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
34201.0023	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	231,34	0,00	231,34
34201.0024	FESTAS E EVENTOS	0,00	700,00	0,00	700,00
34201.0025	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUM	0,00	9,39	0,49	8,90
34201.0026	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	255,15	0,00	255,15
34201.0028	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.370,48	0,00	1.370,48
34201.0033	MANUT. REPAR.ACESS. E PECAS REPO	0,00	50,00	0,00	50,00
34201.0100	BENS DE VALORES IRRELEVANTES	0,00	275,00	0,00	275,00
34202	DESPESAS AIM. - RESTAURANTE	0,00	14.730,33	200,21	14.530,12
34202.0012	PROPAGANDAS	0,00	1.155,00	0,00	1.155,00
34202.0015	TELEFONES	0,00	1.226,58	0,00	1.226,58
34202.0018	MANUT.CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	7.345,93	147,18	7.198,75
34202.0023	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	0,00	1.070,31	5,90	1.064,41
34202.0025	MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUM	0,00	520,76	46,67	474,09
34202.0026	TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	519,47	0,00	519,47
34202.0028	DESPESAS DIVERSAS	0,00	737,90	0,00	737,90
34202.0033	MANUT. REPAR.ACESS. E PECAS REPO	0,00	72,00	0,00	72,00
34202.0034	BRINDES	0,00	300,00	0,00	300,00
34202.0100	BENS DE VALORES IRRELEVANTES	0,00	1.782,38	0,46	1.781,92
343	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.403,90	0,00	1.403,90
34301	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.403,90	0,00	1.403,90
34301.0001	JUROS PAGOS E/OU INCORRIDOS	0,00	133,25	0,00	133,25

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO 30 de dezembro de 2005 - Ano VIII - Nº 169 11

Contabilidade Gerencial :

De 01/01/2005 a 31/10/2005

Folha: 5

Usuario: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE

- CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58

Empresa: INST.DE DES.DE TECNOLOGIA EM AGROP.E RECURSOS HIDRICOS

- CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Balancete Analitico

Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
34301.0003	JUROS, COMISS. E OUTRAS DESP. BAN	0,00	360,07	0,00	360,07
34301.0008	MULTA	0,00	910,58	0,00	910,58
345	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.046,53	0,00	12.046,53
34501	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.046,53	0,00	12.046,53
34501.0002	CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	0,00	180,00	0,00	180,00
34501.0004	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	160,00	0,00	160,00
34501.0006	IMPOSTO DE RENDA	0,00	6.396,89	0,00	6.396,89
34501.0007	CONT.SOCIAL	0,00	3.937,00	0,00	3.937,00
34501.0008	CPMF	0,00	1.372,64	0,00	1.372,64
35	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.678,42	0,00	1.678,42
351	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.678,42	0,00	1.678,42
35101	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.678,42	0,00	1.678,42
35101.0006	MULTA P/ATRASSO DE PAGAMENTO	0,00	1.678,42	0,00	1.678,42
4	*** RECEITAS ***	0,00	0,00	352.048,51	352.048,51-
41	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	352.048,51	352.048,51-
411	RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS	0,00	0,00	191.678,31	191.678,31-
41101	VENDAS DE PRODUTOS E OU MERCADORIA	0,00	0,00	591,40	591,40-
41101.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	591,40	591,40-
41102	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	145.022,91	145.022,91-
41102.0001	VENDAS DE SERVICOS A VISTA	0,00	0,00	9.544,00	9.544,00-
41102.0002	VENDAS DE SERVICOS A PRAZO	0,00	0,00	135.478,91	135.478,91-
41103	VENDA DE SERVIÇOS - RESTAURANTE	0,00	0,00	46.064,00	46.064,00-
41103.0001	VENDAS SERVICOS A VISTA	0,00	0,00	46.064,00	46.064,00-
412	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5,08	5,08-
41201	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5,08	5,08-
41201.0002	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANC	0,00	0,00	5,08	5,08-
414	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	20,00	20,00-
41401	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	20,00	20,00-
41401.0001	BRINDES	0,00	0,00	20,00	20,00-
415	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-RESTAUR	0,00	0,00	160.345,12	160.345,12-
41501	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS-RESTA	0,00	0,00	160.345,12	160.345,12-
41501.0001	DOAÇ'Ô/CONVENIO PMS-2005050201	0,00	0,00	143.648,19	143.648,19-
41501.0002	DOAÇ'Ô/CONVENIO PMS-2005082501	0,00	0,00	16.696,93	16.696,93-

Contabilidade Gerencial

De 01/01/2005 a 31/10/2005

Folha: 6

Usuario: VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE

- CNPJ(MF) 11.580.735/0001-58

Empresa: INST.DE DES.DE TECNOLOGIA EM AGROP.E RECURSOS HIDRICOS

- CNPJ(MF) 04.790.296/0001-42

Balancete Analitico

Numero	Titulo da Conta	Saldo Anterior(D/C)	Debito	Credito	Saldo Atual(D/C)
Totais		0,00	2.069.733,51	2.069.733,51	0,00

Secretaria da Infra-Estrutura



PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO LARGO DO SÃO FRANCISCO

**Praça e entorno da Igreja ganharão nova estrutura.
Maquete em exposição no 1º andar do Paço Municipal.**